

**RESOLUÇÃO 03, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do **CIDES**, tendo em vista o dispositivo do artigo 5º da Resolução nº 13 de 09/09/2020.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais) particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação nas despesas orçamentárias abaixo discriminadas.

<b>10 CIDES</b>	<b>RS 63.700,00</b>
<b>10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES</b>	<b>RS 63.700,00</b>

<b>2.0001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDE .....</b>	<b>RS 32.200,00</b>
04.122.1001.20001.224.3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 1.200,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.36 – OUTROS S. TERC. P FISICA .....	R\$ 4.000,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.39 – OUTROS S. TERC. P JURIDICA.....	R\$ 25.000,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.46 – AUXILIO TRANSPORTE.....	R\$ 2.000,00

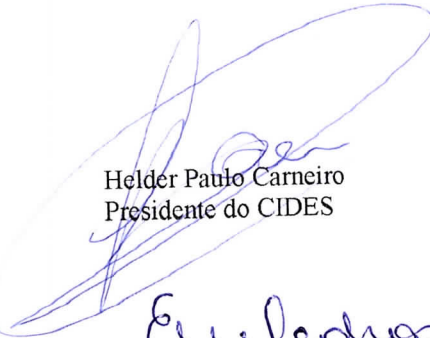
<b>2.0007 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO – SIMC.....</b>	<b>RS 31.500,00</b>
20 608. 1002. 20007.200. 3.3.90.14 – DIÁRIAS DE MAIS SERVIDORES .....	R\$ 1.500,00
20 608. 1002. 20007.200. 3.3.90.39 – OUTROS S. TERC. P JURIDICA.....	R\$ 30.000,00

**Art. 2º**- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar, são provenientes de Superávit Financeiro, apurado no valor de R\$1.200.847,97 (um milhão duzentos mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), Com base nos relatórios de fechamento contábil, do exercício de 2020 e apresentado pela Resolução nº 01/2021. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.




Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 22 de março de 2021.



Helder Paulo Carneiro  
Presidente do CIDES



Ecione Cristina Martins Pedrosa  
Secretária Executiva do CIDES



Ana Geralda Cruvinel  
Contador/CRC MG-075336/O-9